DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.899, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá providências correlatas.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 5 de agosto de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de acordo com cada área de representação e segmentos, conforme segue:

I – representantes do poder público:

a) da área de assistência social:

Titular: Nayara Presotto Dourado CPF nº ***.307.***-**

Suplente: Juliane Cristina Furlanetto CPF nº ***.251.***-**

b) da área de saúde:

Titular: Joviana Esteves de Jesus CPF nº ***.520.***-**

Suplente: Andreia Pereira Neves CPF nº ***.884.***-**

c) da área de educação:

Titular: Willian Ferreira da Silva CPF nº ***.603.***-**

Suplente: Regiane Aparecida Messias Roncada CPF nº ***.382.***-**

d) da área de finanças:

Titular: Lucimara da Silva Paiva CPF nº ***.235.***-**

Suplente: Geralda Aparecida Basílio CPF nº ***.485.***-**

e) da área de administração:

Titular: Vladimir Antonio Adabo CPF nº ***.794.***-**

Suplente: Valdirene Mazutti Pegorin CPF nº ***.920.***-**

II – representantes da sociedade civil:

Titular: Nathany Martines Ignes CPF nº ***.869.***-**

Suplente: Ivone Aparecida Ricardo CPF nº ***.944.***-**

Titular: Josiani Aparecida Boar CPF nº ***.990.***-**

Suplente: Iesca Nayara da Silva Rodrigues CPF nº ***.090.***-**

Titular: Juliana Rodrigues Zuco CPF nº ***.726.***-**

Suplente: Gislaine de Martins Gomes CPF nº ***.901.***-**

Titular: Juliana Aparecida de Sousa Masutti CPF nº ***.958.***-**

Suplente: Juliana de Cássia B. Roque Lopes de Souza CPF nº ***.048.***-**

Titular: Maria Clara Borges Tristão CPF nº ***.270.***-**

Suplente: Diego Hartung Alves da Costa CPF nº ***.649.***-**

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se os Decretos nº 6.577/2024 e 6.626/2024, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 429, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Designa comissão para os fins de que trata o processo administrativo nº 623/2026 cujo objeto é a contratação de empresa ou instituição especializada de consultoria e assessoria técnica em gestão administrativo-educacional para suporte decisório à Superintendência de Ensino do Município de Borborema.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o processo administrativo nº 623/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Designa os seguintes membros para compor a comissão para os fins de que trata o processo administrativo nº 623/2026:

I - Márcia Aparecida Formis RG nº **.494.***-*;

II - Welington Henrique Dias RG nº **.910.***-*;

III - Willian Ferreira da Silva RG nº **.674.***-*.

Art. 2º. As atividades da comissão cessarão com a execução dos trabalhos e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 430, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Constitui comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite no município de Borborema e dá doutras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.569/1999 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída comissão para acompanhamento das atividades de execução do convênio do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite – no município de Borborema, desenvolvido entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte representatividade:

I – representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Nayara Camargo Rueda Rodriguez RG nº **.956.***-*

Suplente: Selma Aparecida dos Santos RG nº **.902.***-*

II – representantes da área da saúde do município de Borborema:

Titular: Nathalia Aline Andrade RG nº **.756.***-*

Suplente: Ednei Alves de Oliveira RG nº **.569.***-*

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Keith Aparecida Colucci Hortense RG nº **.618.***-*

Suplente: Vivian Elizabeth Bertolo RG nº **.344.***-*

§ 1º. Fica indicada para presidir a comissão a senhora Keith Aparecida Colucci Hortense.

§ 2º. As atividades dos membros da comissão serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Poder Público, para todos os efeitos.

Art. 3º. Revogam-se as Portarias nº 216/2025 e 317/2026.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2026
Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	15.345.000,00	6.803.415,58
Transferências da União	36.400.000,00	16.606.214,66
Transferências do Estado	39.300.000,00	18.569.369,93
Total	**91.045.000,00**	**41.979.000,17**
Retenções ao FUNDEB	14.600.000,00	7.035.116,64
Receitas Líquidas	**76.445.000,00**	**34.943.883,53**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**22.761.250,00**	**10.494.750,04**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até o Período		Despesa Liquidada até o Período		Despesa Paga até o Período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**26.351.000,00**	**28,95**	**14.034.510,08**	**33,43**	**12.530.992,45**	**29,86**	**12.344.001,64**	**29,41**
Ensino Fundamental	3.906.000,00	4,29	2.294.139,74	5,46	1.837.244,82	4,38	1.763.555,83	4,20
Educação Infantil	7.845.000,00	8,62	4.705.253,70	11,21	3.658.630,99	8,72	3.545.329,17	8,45
Retenções ao FUNDEB	14.600.000,00	16,04	7.035.116,64	16,76	7.035.116,64	16,76	7.035.116,64	16,76
DEDUÇÕES								
TOTAL			**2.383,42**	**0,01**	**31.556,29**	**0,08**	**153.792,24**	**0,37**
Ensino Fundamental			**2.383,42**	**0,01**	**2.383,42**	**0,01**	**2.383,42**	**0,01**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			2.383,42	0,01	2.383,42	0,01	2.383,42	0,01
Educação Infantil			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00**	**29.172,87**	**0,07**	**151.408,82**	**0,36**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**14.032.126,66**	**33,42**	**12.499.436,16**	**29,78**	**12.190.209,40**	**29,04**
Ensino Fundamental			2.291.756,32	5,45	1.834.861,40	4,37	1.761.172,41	4,19
Educação Infantil			4.705.253,70	11,21	3.658.630,99	8,72	3.545.329,17	8,45
Retenções ao FUNDEB			7.035.116,64	16,76	7.005.943,77	16,69	6.883.707,82	16,40

BORBOREMA, 30 de Junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 148.799.008-18

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3